

O QUE SÃO E COMO FUNCIONAM?

# CCDR

UM GUIA PRÁTICO SOBRE O PAPEL DAS  
COMISSÕES DE COORDENAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## Contexto histórico

A Constituição da República Portuguesa prevê a regionalização do país, mas esta só se concretizou nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira. No continente, a criação de órgãos regionais exige referendo e nunca foi implementada.

Em 1998, o governo de António Guterres propôs um projeto de regionalização do continente, baseado nas regiões naturais, definidas por características geográficas e históricas, em vez de seguir a divisão administrativa existente. A proposta foi submetida a referendo em 1998, mas foi rejeitada pelos eleitores, pelo que a regionalização do continente nunca se concretizou.

Nos anos 90, o Governo de Cavaco Silva, com o Prof. Valente de Oliveira como Ministro do Planeamento, criou as “regiões-plano”, agregando municípios em unidades regionais para facilitar o planeamento territorial e a coordenação de políticas públicas.

Em Portugal, este é um debate antigo e foram várias as tentativas de caminhar para um território mais próximo da regionalização. Atualmente, os municípios não funcionam isoladamente, especialmente nas áreas metropolitanas, onde a população residente não corresponde à população ativa e ao fluxo de emprego. Isto leva a uma interdependência entre municípios que exige um planeamento regional integrado, seja para transportes, economia ou serviços públicos.

## Contexto histórico

Para responder a esta necessidade, em 2003, o governo de Durão Barroso criou as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDRs). Inicialmente funcionavam como serviços desconcentrados da administração central, focados sobretudo na coordenação entre municípios e Governo central e na implementação de políticas públicas regionais.

Mais tarde, durante os governos de António Costa (2015-2024), as CCDRs passaram a ter estatuto de institutos públicos, com presidentes equiparados a subsecretários de Estado e vice-presidentes eleitos pelos autarcas (eleição indireta), reforçando a ligação entre o Governo central e os municípios.

Recentemente, já sob a égide do Ministro da Economia e da Coesão Territorial, Castro Almeida, as CCDRs tiveram o papel reforçado, assumindo competências em áreas como agricultura, educação e saúde. O modelo atual combina eleição indireta para presidente e vice-presidentes com designação pelo Governo para áreas específicas, criando um sistema misto de gestão regional.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### O que são as CCDR?

As CCDR – Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional são entidades públicas que atuam ao nível regional e têm como missão coordenar políticas públicas, promover o desenvolvimento económico e social e apoiar o ordenamento do território.

Na prática, as CCDR funcionam como o principal interlocutor do Estado a nível regional, articulando municípios, administração central, fundos europeus e agentes económicos.

### Quando e por que razão foram criadas as CCDR?

As CCDR foram formalmente instituídas em 2003, resultando da fusão de estruturas regionais já existentes, nomeadamente as Comissões de Coordenação Regional (CCR) e os serviços regionais do ambiente e ordenamento do território.

O objetivo foi reforçar a coordenação regional, num país sem regiões administrativas eleitas no continente, criando uma estrutura capaz de:

- pensar políticas à escala regional;
- coordenar municípios;
- gerir programas e fundos europeus;
- aproximar a administração pública das realidades locais.

### As CCDR substituem o Governo ou as autarquias?

Não. As CCDR funcionam como um nível intermédio entre o Governo central e os municípios, coordenando políticas regionais, mas sem autonomia legislativa própria.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### Quantas CCDR existem e quais são?

Existem cinco CCDR no continente, correspondentes às grandes regiões:

- Norte
- Centro
- Lisboa e Vale do Tejo
- Alentejo
- Algarve

Estas regiões coincidem, em grande medida, com as NUTS II, usadas para efeitos estatísticos e de fundos europeus.

### O que são NUTS?

As NUTS (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos) são uma classificação da União Europeia que divide os países em regiões para estatísticas, planeamento regional e atribuição de fundos europeus.

Em Portugal,

- **NUTS I:** Continente, Açores e Madeira
- **NUTS II:** Norte, Centro, Grande Lisboa, Oeste e Vale do Tejo, Península de Setúbal, Alentejo, Algarve, Açores e Madeira.

As NUTS II são as mais usadas para avaliar o nível de desenvolvimento regional e definir a elegibilidade a fundos europeus. Noutras palavras as NUTS definem onde e quanto financiamento é dado, enquanto as CCDRs, que estão organizadas quase de acordo com estas regiões, são responsáveis pela gestão, aplicação e coordenação dos fundos europeus e das políticas públicas a nível regional.

**Ex:** um projeto idêntico pode receber mais apoio no Alentejo do que em Lisboa, por se tratar de uma região menos desenvolvida segundo os critérios das NUTS II.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### Porque é que as CCDR são importantes para as empresas?

As CCDR influenciam diretamente as empresas porque coordenam áreas que determinam onde, como e com que apoio financeiro um projeto pode avançar.

**Exemplo:** na gestão dos fundos europeus, definindo prioridades regionais e acompanhando candidaturas, o que pode determinar a viabilidade de um investimento.

Além dos fundos, atuam em ordenamento do território, ambiente e planeamento regional, emitindo pareceres ou coordenando decisões que influenciam licenciamentos, localização de projetos e compatibilidade com planos territoriais. Ao integrar estas funções a nível regional, as CCDRs proporcionam maior previsibilidade e segurança para empresas que investem em diferentes regiões.

### Que tipo de apoios e incentivos às empresas são geridos pelas CCDR?

As CCDR têm um papel central na **gestão e acompanhamento de fundos comunitários**, nomeadamente no âmbito do Portugal 2030, incluindo:

- Sistemas de incentivos ao investimento;
- Apoios à inovação, internacionalização e transição digital;
- Programas de eficiência energética e sustentabilidade;
- Apoios ao desenvolvimento regional e à coesão territorial.

### A CCDR decide sobre a atribuição de fundos?

Em muitos casos, sim, sobretudo na gestão, avaliação e acompanhamento dos projetos, embora algumas decisões finais possam envolver autoridades de gestão nacionais ou organismos intermédios.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### A localização da empresa influencia o acesso aos fundos?

Sim. A região (NUTS II ou III) onde a empresa se localiza pode determinar:

- Taxas de cofinanciamento;
- Elegibilidade a determinados programas;
- Prioridades regionais de investimento.

### Em que situações uma empresa deve contactar a CCDR?

Uma empresa pode contactar a CCDR, entre outros casos, quando:

- pretende esclarecer dúvidas ou apresentar candidaturas a fundos europeus;
- desenvolve projetos com impacto territorial ou regional;
- enfrenta questões relacionadas com ordenamento do território, ambiente ou licenciamento;
- participa em iniciativas que envolvem vários municípios ou entidades públicas.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### O que muda com as recentes alterações às CCDR?

Em dezembro de 2025 foi aprovada uma reforma das CCDR, que entrou em vigor em janeiro de 2026, alterando a sua organização e funções. Antes, as CCDR tinham liderança limitada e competências dispersas, sem vice-presidências para áreas estratégicas como educação ou saúde.

Agora, cada CCDR passa a ter sete vice-presidências, sendo cinco nomeadas pelo Governo para setores-chave: Educação, Saúde, Ambiente, Cultura e Agricultura. As restantes duas são eleitas pelos autarcas. Esta mudança garante representação direta dos setores estratégicos, maior coordenação intersectorial e decisões mais rápidas.

A reforma também ampliou as competências das CCDR, reunindo funções antes dispersas e reforçando a coordenação de fundos europeus, planeamento territorial e políticas públicas regionais. A eleição dos novos dirigentes já ocorreu e o Governo prevê complementar a reforma com ajustes na Lei das Finanças Regionais e Locais em 2026.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### Como é que estas mudanças nas CCDR afetam as empresas?

As alterações às CCDR têm impacto direto para as empresas porque tornam a interação com a administração regional mais estruturada e previsível.

- As CCDR passam a ser o ponto central de contacto para questões relacionadas com fundos europeus, ordenamento do território, licenciamento e planeamento regional;
- A coordenação mais forte entre diferentes áreas do Estado facilita processos administrativos, reduz sobreposições e acelera decisões sobre projetos;
- Para empresas com projetos em regiões menos desenvolvidas, o reforço das CCDR pode aumentar o apoio a candidaturas a fundos europeus e criar condições mais favoráveis para investimento;
- Projetos que envolvam vários municípios ou setores (como logística, indústria ou agricultura) beneficiam de uma visão integrada das políticas públicas, evitando conflitos entre serviços regionais.

Em resumo, estas mudanças tornam as CCDR mais úteis para empresas, tanto no acesso a financiamento como na coordenação de requisitos legais e administrativos ao nível regional.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### Quem são afinal os novos presidentes?

Os novos presidentes e um dos vice-presidentes de cada uma das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) foram eleitos a 13 de janeiro de 2026. Foi um processo que envolveu cerca de 10.700 autarcas dos 278 municípios do continente.

As eleições para as cinco CCDR são eleições indiretas, uma vez que os membros dos órgãos não são escolhidos diretamente pelos cidadãos, mas sim por um colégio eleitoral constituído por eleitos locais.

São eles:

- Álvaro Santos (PSD) para a CCDR Norte;
- Ribau Esteves (PSD), na CCDR Centro;
- Teresa Mourão Almeida (PS), na CCDR Lisboa e Vale do Tejo;
- Ricardo Pinheiro (PS) na CCDR Alentejo;
- José Apolinário (PS) na CCDR Algarve.

À exceção da CCDR Norte, que teve um candidato independente que saiu derrotado, todos os eleitos eram candidatos únicos. Estes cinco nomes foram acordados previamente entre PS e PSD, cabendo aos socialistas propor três nomes e aos sociais-democratas escolher os outros dois.

### Vai ser possível fazer representação legítima de interesses (lobby) junto das CCDR?

Sim. As CCDR encontram-se entre as entidades públicas contempladas pela legislação que regula a representação legítima de interesses.

